



## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

# **Concurso de Bandas de Garagem do Município de Ílhavo 2011**

### **Preâmbulo**

O Concurso de Bandas de Garagem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo, tem como objectivo principal proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, estimulando a formação e o trabalho desenvolvido pelas Bandas de Garagem, estimulando a sua criatividade artística e musical e oferecer ao público diferentes estilos musicais e novas produções de bandas.

A Câmara Municipal de Ílhavo irá promover no próximo mês de Abril o Concurso de Bandas de Garagem, que se regerá pelas presentes Normas de Participação.

### **Objecto**

1. O presente documento define e estipula as normas de participação das bandas no Concurso de Bandas de Garagem do município de Ílhavo.

### **Destinatários**

1. Podem concorrer todas as Bandas cujos elementos tenham idade superior aos 16 anos, que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico e/ou já tenham trabalhos gravados por editoras.

### **Inscrições e Participação**

1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.



2. Requisitos da inscrição: preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada das fotocópias dos BI ou Cartões de Cidadão de todos os elementos da banda, maqueta com os temas a concurso, biografia da banda e rider técnico.
3. No acto de inscrição, deverá ser entregue uma maqueta das músicas a concurso, com três temas originais, que não deverá exceder os 15 minutos de duração, em suporte digital, devidamente identificado com o nome da banda, fotocópia do BI ou Cartão de Cidadão do responsável e respectivo contacto telefónico.
4. No acto de inscrição devem ser entregues as respectivas letras dactilografadas com o nome dos autores das letras e das músicas.
5. As inscrições serão realizadas nos Fóruns Municipais da Juventude (Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Vale de Ílhavo, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo) mediante a entrega dos requisitos descritos nos pontos 2,3 e 4 ou através do envio dos mesmos, para a Câmara Municipal de Ílhavo, Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo até ao dia 25 de Fevereiro de 2011.
6. Os elementos da banda com idade inferior a 18 anos, no acto de inscrição, deverão apresentar uma declaração de autorização dos pais.
7. Será realizada uma pré-selecção, efectuada por um júri devidamente credenciado do concurso, designado pela Organização, cujo critério de selecção terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas na maqueta entregue no acto de inscrição.
8. Serão seleccionadas, no máximo, seis bandas para participar no Concurso.
9. A Organização reserva o direito de seleccionar bandas suplentes de modo a garantir a actuação pública.
10. Os resultados da selecção serão divulgados três semanas antes do concurso e os seis seleccionados serão contactados nessa data.
11. Os temas apresentados a concurso podem ser cantados em qualquer idioma.



12. Caso a banda pretenda interpretar outros temas, que não os que constem na maqueta de candidatura, deverá comunicar à organização atempadamente sendo a proposta sujeita a validação.
13. Os autores das músicas, letras e intérpretes a concurso, devem ceder a título gratuito a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não sendo devido a qualquer título sobre elas direitos de autor. Autores e intérpretes assumem, por isso, a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretações.
14. Não serão aceites conteúdos que possam ferir susceptibilidades e que possam pôr em causa as regras de ética e conduta socialmente aceites.
15. A Organização não suportará qualquer custo relacionado com a alimentação e com o transporte dos membros e materiais das bandas.

### **Júri**

1. A actuação das bandas será avaliada por um júri, designado pela Organização. Este júri será composto por elementos devidamente credenciados para o efeito, imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.
2. A avaliação das bandas será feita de acordo com os seguintes critérios: originalidade, presença em palco, sentido de apresentação, afinação, qualidade de execução musical, interpretação e composição.
3. A decisão do júri será divulgada imediatamente após a actuação de todas as bandas.
4. Da classificação do júri não cabe qualquer recurso para a Organização.

### **Formato do Concurso**

1. O Concurso de Bandas de Garagem terá lugar no próximo dia 09 de Abril, pelas 21h30 horas, no Centro Cultural da Gafanha da Nazaré.



2. A ordem de actuação das bandas será divulgada no dia anterior ao concurso e será definida por sorteio, às 18h no Fórum Municipal da Juventude de Ílhavo, devendo estar presente pelo menos um dos elementos da banda.
3. A actuação das bandas não poderá ser feita em *playback*.
4. O *check sound* será realizado no dia do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela Organização.
5. A actuação das bandas não deverá exceder os 15 minutos.

### **Prémios**

1. Às melhores bandas serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1.1. O 1º prémio – 350 euros e Actuação na Semana Jovem 2011;
  - 1.2. O 2º prémio – 200 euros;
  - 1.3. O 3º prémio – 150 euros.
2. Será atribuído um prémio de 250 euros e Actuação na Semana Jovem de 2011 para a Melhor Banda do município.
3. Todas as bandas concorrentes efectivas receberão um Certificado de Participação.

### **Apoio Técnico**

1. Será disponibilizado pela Organização, o equipamento de som e luz.
2. Cada banda trará os seus instrumentos excepto a bateria que será cedida pela Organização.
3. As bandas concorrentes têm que estar presentes rigorosamente à hora marcada pela Organização para o ensaio de som.
4. Qualquer danificação do material e das instalações é da responsabilidade dos causadores.



## Disposições Finais

1. Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram aceitar e cumprir estas Normas de Participação e as Normas Gerais do espaço de actuação.
2. As bandas que participam no concurso, aceitam cumprir na íntegra todas as indicações dadas pela Organização, na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Concurso.
4. A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.
5. Estas normas são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir.

Ílhavo, 14 de Janeiro de 2011

A Vereadora do Pelouro da Juventude

Beatriz de Fátima Clemente Martins